

Reglamento interno

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "EB", "J.V.", "A.M.", and others.

REGULAMENTO INTERNO
RE-FOOD 4 GOOD - Associação (IPSS)

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Princípios

Artigo 1º

Denominação

A Associação "Re-Food 4 Good - Associação, doravante designada por Associação, regula-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, pelos seus estatutos e pelo presente Regulamento Interno, aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 2º

Fins

A Associação tem como objetivo servir o "Projeto Re-food", que teve o seu início antes da criação da Associação. A missão do Projeto e da Associação é atuar contra o desperdício alimentar e a fome em prol da solidariedade comunitária, como consta na Carta de Princípios que orienta a actividade do Projeto e da Associação.

Artigo 3º

Princípios Estruturais

Os Princípios estruturais que governam toda a vida do Projeto e da Associação são os seguintes:

1. O Projeto Re-food é um esforço eco humanitário, 100% voluntário, efetuado por e para os cidadãos, ao nível micro local para acabar com o desperdício de alimentos preparados e com a fome nos bairros urbanos, reforçando os laços comunitários em todo o planeta.
2. Os princípios da Associação assentam em três pilares, sete afirmações e dez mandamentos de resgate de alimentos, conforme constam dos pontos que se

~~RB~~ RB
TV
Ay.
A201
Q

apresentam seguidamente.

3. Há muitas maneiras de resgatar comida, lutar contra a fome e aumentar a solidariedade comunitária. O Projeto Re-food obriga todos a adotar, aplicar e trabalhar activamente na implementação da política de 100%, a qual assenta nos seguintes pilares:
 - a. Trabalhamos para resgatar 100% do excedente de comida preparada dentro das fronteiras da nossa área de actuação micro local (isto significa que temos de oferecer o nosso serviço a todas as potenciais fontes de alimentos sem excepção, i.e., Independentemente do seu contributo).
 - b. Trabalhamos para providenciar comida a 100% das pessoas com necessidade de apoio alimentar dentro das fronteiras da nossa área de actuação micro local (isto significa que nunca negamos comida a alguém que venha até à nossa porta, garantindo que efetuamos todos os esforços necessários para encontrar e servir aqueles que embora necessitados, por qualquer razão, não veem à nossa procura).
 - c. Trabalhamos para envolver 100% da comunidade dentro das fronteiras da nossa área de atuação micro local no desenvolvimento, operacionalização e apoio ao projeto (isto significa que, sem excepção, aceitamos e integramos todos os voluntários, trabalhamos com todas as organizações complementares e oferecemos a todas as empresas a oportunidade a participar no projeto pelo apoio que possam prestar, mas nunca comercializamos a marca Re-food).
4. Para além dos três pilares da nossa política 100%, vivemos o nosso projeto sustentando-o, também, nas seguintes afirmações:
 - a. Possuímos o poder de mudar o nosso mundo! Devemos mudá-lo! Um bairro de cada vez.
 - b. A comida excedentária é preciosa! Pode e deve ser resgatada!
 - c. As pessoas necessitadas são preciosas! Podem e devem ser alimentadas!
 - d. As comunidades podem e devem ser convidadas a apoiar no resgate e

~~ADH~~ PB
IV.
Ay.
A
AM
↓

distribuição da comida.

- e. Os voluntários, agindo de forma ecologicamente responsável, devem ser a força impulsiva deste trabalho.
 - f. Todas as pessoas que se alinham com estes princípios são bem-vindas ao projeto, independentemente da sua cor, género, idade, orientação sexual, fé ou falta dela, meios ou falta deles.
 - g. Todas as entidades, sejam instituições públicas ou privadas, empresas ou associações, são bem-vindas a cooperar connosco na implementação e manutenção do projeto nas suas zonas de interesse e influência, não podendo, contudo, impor condições ou constrangimentos na execução da nossa Missão, bem como jamais poderão utilizar a Re-food para fins políticos.
5. Os Dez Mandamentos de Resgate da Comida Preparada.
- a. Agir com respeito e boa vontade na comunidade.
 - b. Respeitar iniciativas já em funcionamento na área alvo.
 - c. Tratar todos os *Stakeholders* com respeito em todas as circunstâncias.
 - d. Verificar a qualidade da comida recebida e distribuída.
 - e. Seguir as normas estabelecidas para higiene e segurança alimentar.
 - f. Viver uma experiência de voluntariado positivo, seguro e edificante.
 - g. Estar receptivo para encontrar melhores formas de executar as tarefas.
 - h. Nunca criar expectativas que não podem ser preenchidas imediatamente.
 - i. Nunca negar comida a alguém que pede comida.
 - j. Nunca assumir que os beneficiários não podem contribuir para o bem da comunidade.

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO II
Dos Associados

Artigo 4º
Quotas

1. Cada associado fica obrigado ao pagamento de uma quota anual de € 12,00.
2. O pagamento da quota deverá ser realizado dentro do primeiro trimestre ao ano a que se refere.
3. O valor da quota inicialmente fixado será obrigatoriamente revisto em Assembleia Geral a cada três anos, podendo o referido valor ser alterado conforme a situação financeira da Associação.
4. As decisões respeitantes ao pagamento da quota e demais encargos a custear pelos Associados, designadamente o seu valor, forma e modo de pagamento, serão propostos pela Direcção e aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Dos Serviços Prestados e Funcionamento

Artigo 5º
Dos Serviços Prestados

1. A Associação presta serviços que visam contribuir para a resolução de problemas de insuficiência alimentar de famílias e pessoas, e que consistem na recolha e redistribuição de excedentes de alimentos preparados e/ou dádivas de produtos alimentares.
2. Promover o espírito e a entre ajuda comunitária nos diferentes níveis de actuação, lutando, por um lado, contra o desperdício alimentar e, por outro, contra a escassez de alimentos por quem deles necessita.
3. A prestação de serviços resume-se nas seguintes actividades principais:

~~ARH~~ RB
IV
Ay. f -

- a. Recolha de alimentos a fim de serem entregues a pessoas carenciadas e/ou incapacitadas.
- b. Realização de protocolos com Instituições de Solidariedade Social, Associações, Empresas e outras entidades públicas ou privadas.
- c. Outras actividades que venham a ser consideradas pela Direcção da Associação e que se entendam como complementares ou concorrentes com as que acima descritas, mas que no fundo se traduzam num aumento da qualidade de vida e do bem-estar das famílias e pessoas suas beneficiárias.

Artigo 6º

Horário de Funcionamento

1. As instalações da Associação ao nível dos núcleos micro locais funcionam de 2.ª feira a domingo, em horário fixado por estas unidades nucleares, e mediante aprovação prévia da Direcção.
2. Podem constituir excepção ao número anterior, todas as situações em que os núcleos micro locais não consigam assegurar as recolhas de alimentos não existindo, desta forma, refeições para distribuição.
3. Podem ainda constituir carácter excepcional as situações dos núcleos micro locais em que não se verifique um número mínimo de voluntários que possibilite assegurar as recolhas e distribuições de alimentos.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Organizacional

Artigo 7º

Definição

1. A estrutura organizacional da Associação é a forma pela qual as actividades desenvolvidas pela organização são divididas, organizadas e coordenadas.

Handwritten initials and marks: ABW, RB, A, Ay, AP1, A.

2. A estrutura organizacional é uma consequência da estratégia, pelo que deverá funcionar de maneira eficaz, atingindo os objectivos e cumprindo a missão da organização.

Artigo 8º

Unidades nucleares

1. Por unidades nucleares entende-se o conjunto de núcleos cuja actividade e competência pode ser exercida nos seguintes níveis de actuação: micro local, urbano, regional, nacional e internacional.
2. A estruturação dos serviços da organização não implica uma adopção dos mesmos critérios de agrupamento de funções para todas as unidades nucleares, dependendo esta atribuição do âmbito da sua intervenção, i.e., se se trata de uma unidade nuclear de nível micro local, urbano, regional, nacional ou internacional.
3. As unidades nucleares apresentam uma configuração hierárquica com níveis de competência, responsabilidade, poder de decisão e autonomia definidos pela Direcção da organização.
4. Sempre que se considere pertinente para a persecução da missão da organização, as relações entre as diferentes unidades nucleares e entre estas e a Direcção podem ser reguladas mediante documento escrito, onde fica estabelecido um conjunto de normas de funcionamento formuladas pela Direcção da Associação e apresentadas para assinatura.

Artigo 9º

Alterações

1. A estrutura organizacional poderá ser alterada sempre que tal se afigure como determinante à persecução dos objectivos que permitem o cumprimento da missão.
2. Cabe à Direcção a decisão sobre qual a estrutura organizacional mais adequada

~~ASV~~ EP
IV.
Ay.
APU
f

para o exercício da sua actividade executiva que permita o cumprimento da missão.

CAPÍTULO V

Dos Deveres dos Membros da Direcção

Artigo 10º

Dever de Sigilo

Todos os membros da Direcção estão vinculados ao dever de sigilo no que concerne ao processo de formação das decisões, bem como no que toca às decisões tomadas em reunião de Direcção até à publicação da acta.

Artigo 11º

Dever de Lealdade

Todos os membros da Direcção estão obrigados entre si ao dever de lealdade, bem como em relação as decisões tomadas em reunião de Direcção.

Artigo 12º

Responsabilidade

1. Cada membro da Direcção é responsável pessoal e solidariamente com os restantes membros pelas medidas tomadas e actos praticados pela Direcção sem a sua expressa discordância exarada na acta da respectiva reunião.
2. No caso de o discordante ter estado ausente, deve exarar os motivos da sua discordância na acta da primeira reunião posterior a que esteja presente.

~~XXXXXX~~ ~~XXXXXX~~ ~~XXXXXX~~
ACM
Ay.
V.

CAPÍTULO VI
Dos Beneficiários

Artigo 13º
Definição

Os Beneficiários são todos aqueles que se encontram em situação de carência ou insuficiência alimentar, ou seja, cujo rendimento não garante diariamente todas as refeições diárias em simultâneo com outros encargos inerentes a uma sobrevivência digna, nomeadamente os que:

- a. Sejam indicados ou encaminhados por outras instituições nossas parceiras;
- b. Identificados pela Associação através dos núcleos na respectiva área de influência, em particular a chamada "fome envergonhada", ou seja, pessoas que por qualquer razão não são do conhecimento das juntas de freguesia, igrejas ou instituições de apoio social, mas que de facto tem necessidade de apoio ao nível alimentar;
- c. Todos aqueles que se apresentem espontaneamente aos núcleos informando insuficiência alimentar;
- d. Todos aqueles que aqui não sendo referidos, e que em consonância com os princípios da associação de que nunca negamos comida a ninguém, também serão apoiados por apresentarem necessidades alimentares.

Artigo 14º

Acolhimento e encaminhamento de beneficiários

- 1. Compete aos núcleos micro locais, acolher devidamente os beneficiários. Deverão, entre outras acções:
 - a. Organizar e gerir a base de dados dos beneficiários que serve. Tanto pelo levantamento no terreno, como pelo cruzamento de dados de outras instituições.

~~XXX~~ B
IV
APM
Ay. Q.

- b. Garantir uma relação de compromisso frequente, tendencialmente diário, com o beneficiário.
 - c. Organizar o acolhimento aos beneficiários.
2. Não é da responsabilidade dos núcleos, a solução para outro tipo de carências para além da alimentar, devendo no entanto promover o relacionamento com outras instituições complementares no suprimento dessas carências, para encaminhamento do beneficiário.
 3. Os beneficiários são bem-vindos a integrar funções de voluntariado assim que hajam condições e vontade tanto do beneficiário como do núcleo, através da equipa de gestores.

Artigo 15º

Critérios de acolhimento de beneficiários

1. Os beneficiários residentes na área de influência dos núcleos têm prioridade sobre outros beneficiários não residentes.
2. Não poderá ser negado apoio a um beneficiário, com base no género, credo ou nacionalidade.
3. Aos beneficiários indicados pelas instituições parceiras, não cabe aos núcleos questionar os critérios de definição desses beneficiários, sendo esses critérios da inteira responsabilidade dessas instituições.
4. Aos indivíduos e famílias que se apresentem espontaneamente nos núcleos, não deverá ser negada alimentação. O acompanhamento posterior *in loco* e o cumprimento do compromisso estabelecido entre o beneficiário e o núcleo, determinarão os requisitos para se manterem como tal.

Artigo 16º

Compromisso do Beneficiário

As regras de relação de compromisso entre os núcleos e os beneficiários, estão estabelecidas no manual de procedimentos.

~~XXX~~ BB
TV.
Ay.
CV
AM
Q

Artigo 17º

Cessação de assistência ao beneficiário

Um beneficiário deixa de o ser quando:

1. Não cumpre com as regras de compromisso estabelecidas pela associação através dos seus núcleos.
2. Deixa de estar numa situação de carência alimentar, o que se comprova através da equipa gestora dos beneficiários do núcleo, por outra instituição parceira ou por iniciativa própria.

CAPÍTULO VII

Dos Voluntários

Título I

Funcionamento

Artigo 18º

Definição

O funcionamento da Associação é suportado pela boa vontade de Voluntários, aqueles que podem e querem dar, servindo de verdadeira ponte de solidariedade entre o excesso e a necessidade. Todos podem contribuir para o funcionamento da Associação oferecendo trabalho voluntário. São voluntários todas as pessoas que, de forma livre, desinteressada e responsável, se comprometem, de acordo com as suas aptidões próprias e tempo livre.

Artigo 19º

Recrutamento, acolhimento e encaminhamento de voluntários

Compete aos núcleos micro locais recrutar, acolher devidamente e encaminhar os voluntários para o exercício de funções específicas. Deverá, entre outras acções:

~~ADW~~ RB
→
Ay.
ARM
d

- a. Organizar os ficheiros de pessoas e fontes para recrutamento de voluntários.
- b. Seleccionar os candidatos conforme a sua adequação ao exercício das funções que se pretende preencherem propondo-os à consideração do responsável da respectiva área.
- c. Organizar o acolhimento aos novos voluntários de forma a motivá-los para um trabalho regular e eficaz no Núcleo Micro Local.
- d. Propor à Direcção a admissão de Associados.
- e. Manter a Base de Dados actualizada de Voluntários Efectivos (regulares) e Voluntários Estagiários (irregulares).
- f. Assegurar a obtenção de voluntários para acções específicas.

Artigo 20º

Voluntários temporários

Os colaboradores da Associação que não participam regularmente nas suas actividades, mas que se disponibilizam para tarefas temporárias são considerados Voluntários Temporários não se encontrando ao abrigo dos direitos e deveres específicos dos voluntários.

Título II

Da actividade

Artigo 21º

Programa

Os voluntários têm direito a estabelecer com a Associação um programa que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vão realizar. Constitui um compromisso mútuo, entre a Associação e o Voluntário, que deverá ser regulamentado conforme legislação em vigor.

~~Handwritten signature~~ CV
Acy
↓

Artigo 22º

Funções

A participação do Voluntário nas actividades promovidas pela Associação decorre essencialmente das seguintes funções:

Equipes	Organização	Voluntariado
Associativa	Estatutária	Efectivo
Executiva	Operativa	Efectivo
Núcleos	Micro Local	Efectivo e Estagiário
Benfeitores	Parceiros	Temporário

Título III

Da Cessação de funções

Artigo 23º

Cessação do trabalho voluntário

O Voluntário pode interromper ou cessar o trabalho voluntário mediante simples comunicação à Associação com a antecedência mínima de 30 dias, de modo a não prejudicar as expectativas criadas pelos destinatários do programa de recolha de alimentos a fim de serem entregues a pessoas carenciadas e/ou incapacitadas.

Artigo 24º

Incumprimento pelo voluntário

A Associação pode determinar, após audição do Voluntário, a suspensão ou a cessação da sua colaboração em todas ou algumas das tarefas no caso de incumprimento do programa de voluntariado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ABH", "PB", "Ay.", and "ABH" with a checkmark.

Título IV
Do Seguro dos Voluntários

Artigo 25º

Apólice de Seguro

A Associação obriga-se a contratar uma apólice de seguro de grupo, tendo em conta as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil, para protecção do Voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputáveis ao exercício do trabalho voluntário, bem como para cobertura dos prejuízos causados a terceiros pelo Voluntário no exercício da sua actividade.

CAPÍTULO VIII

Das Unidades Nucleares Micro Locais

Artigo 26º

Deveres da Associação para os Núcleos

1. Apoiar os "Grupos de Trabalho" constituídos para criação de novos núcleos nas suas diferentes fases: desde o apoio à preparação das sessões de divulgação da intenção de criação de novo núcleo na área micro-local até à sua entrada em funcionamento;
2. Após a confirmação de novo núcleo (isto é quando há um baptismo de um novo núcleo) a Associação deve fornecer todas as ferramentas necessárias (em suporte digital) para que o núcleo possa iniciar todas as actividades relacionadas com a sua actividade operacional ("Apresentação tipo Re-Food", com os dados actualizados, cartas tipo para parceiros de Fontes de Alimentos e de Apoio Comunitário, Ficha de Voluntários, Ficha de Beneficiários,

Handwritten initials and marks: "RB", "AN", "Ay", and a signature.

- "Orçamento Tipo" e "relatórios tipo" que têm de ser enviados à Associação e referidos no Artº 30 do Regulamento Interno);
3. Promover reuniões periódicas com os gestores de pastas e responsáveis do Núcleo urbano, de modo a permitir a troca de experiências entre núcleos;
 4. Transmitir atempadamente aos responsáveis de núcleo alterações ocorridas e que tenham impacto quer em termos operacionais, quer em termos de elaboração dos relatórios acima referidos;
 5. Fazer visitas regulares aos núcleos de modo a aferir o bom funcionamento dos mesmos de acordo com a carta de princípios assinada, sugerindo as alterações que forem necessárias;
 6. Dar formação aos Gestores de Núcleo.

Artigo 27º

Deveres dos Núcleos para a Associação

1. Todos os Núcleos têm de respeitar a Carta de Princípios da Associação.
2. Todos os Núcleos têm de responder, no prazo de 5 dias, a todos os pedidos de informação que lhe seja solicitada pela Direcção.
3. Independentemente de qualquer pedido de informação, todos os núcleos têm de enviar, mensalmente, até ao dia 10 do mês subsequente, relatório à Direcção, onde devem constar todos os dados pedidos na ficha entregue e cada Núcleo.
4. Todos os Núcleos devem implementar, tão breve quanto possível, as sugestões de alterações feitas pelos representantes da associação.
5. Comparecer nas reuniões promovidas pela Associação.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "ASB", "RB", "TV", "Am", and "ARU".

Artigo 28º

Equipa de Gestão

1. A Equipa de Gestão é destacada do "Conselho Nuclear" e consiste num conjunto de 24 cidadãos que se apresentam com disponibilidade para gerir o núcleo micro local.
2. Cada núcleo micro local é gerido pelos cidadãos que aceitam esta responsabilidade no momento de criação do núcleo. São necessários 24 cidadãos para formar um núcleo micro local Re-food. Estes 24 cidadãos, que juntos formam o "Conselho Nuclear" do novo núcleo, deliberam e nomeiam entre si os 12 gestores ativos do núcleo; os 12 que não assumem a responsabilidade de gestão ativa, permanecerão como suplentes e ajudantes da equipa de gestão, sempre prontos a apoiar ou a substituir os seus colegas.
3. Estrutura:
 - a. Conselho Nuclear: conjunto de 24 cidadãos, no mínimo, com a missão de assegurar a continuidade da gestão do núcleo.
 - b. No caso de algum dos cidadãos que compõe o Conselho Nuclear sair, deverá ser sempre substituído no prazo máximo de 15 dias.
 - c. Os novos membros serão convidados por decisão dos Gestores do Núcleo.
4. A missão da equipa de gestores é criar as condições para o sucesso do seu núcleo micro local – nas suas fases de lançamento, expansão e operação.
5. As equipas de gestão de Núcleo do projecto Re-food são compostas por 12 indivíduos dedicados que assumem a responsabilidade de implementar e gerir o projecto durante um ano.
6. Um núcleo Re-food realiza a missão do projecto na área geográfica onde se localiza, através da criação e manutenção de uma "ponte humana" entre o excesso e a necessidade.
7. Cada Núcleo Re-food deve ser auto-sustentável, bem gerido, com cada pessoa a executar a sua tarefa específica de uma maneira concreta, para melhor contribuir para atingir a missão do projecto.

~~ASX~~ (B) ~~AT~~
Arj.

8. Os 12 membros da equipa de gestão devem trabalhar em pares, para que cada par assuma a responsabilidade de uma das seis principais áreas funcionais do Núcleo local: Liderança, Operações, Voluntários, Beneficiários, Fontes de Alimentos e Apoio da Comunidade.

Artigo 29º

Liderança

1. A missão da equipa de liderança é garantir que 100% da missão do núcleo micro local do projecto é realizado.
2. A liderança do núcleo aceita a responsabilidade de assegurar que a missão do núcleo micro local seja cumprida diariamente e em conformidade com a "Carta de Princípios" e o Regulamento Interno da Associação.
3. A equipa dos líderes é constituída por duas pessoas no momento da criação do núcleo, que em caso de saída deverão ser substituídas, no prazo de 15 dias tendo esse Núcleo mais 15 dias para que esses líderes celebrem o contrato de vinculação com a Associação.
4. Cada um dos líderes assina um contrato de vinculação com a Associação.
5. Sempre que ocorra uma mudança na equipa de líderes, novos contratos de vinculação serão celebrados com os respectivos líderes.
 - a. No prazo máximo de 30 dias a equipa de gestão tem a faculdade de eleger novos líderes, sob posterior aprovação da Direcção da Associação, que assumam a inteira responsabilidade do Núcleo e assinem o contrato de vinculação com a Associação.
 - b. No caso de não haver 2 líderes dispostos a assinar os contratos, entre os 12 gestores e/ou os 24 elementos do "Conselho Nuclear", o núcleo não poderá continuar a utilizar o Nome e Marca da Associação, devendo entregar todos os documentos, bens e equipamentos de que detém em seu poder.
 - c. A não celebração de contratos entre os líderes do núcleo micro local no

~~ASB~~ PB
A1. IV.
ASB
Q

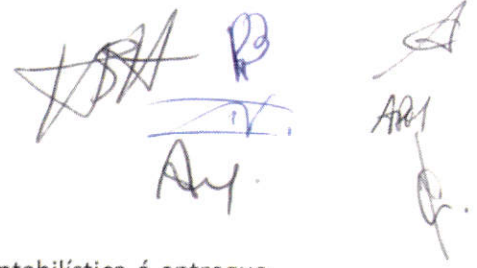
prazo de 30 dias, dá direito à Associação de reconstituir um novo Conselho Nuclear, Equipa de Gestão e Líderes desse Núcleo.

6. Compete à liderança da equipa da gestão o controlo financeiro do núcleo micro local e apoiar os gestores das restantes áreas funcionais, por forma a garantir que cada área funciona correctamente.
7. Os gestores de núcleo são responsáveis pela sustentabilidade económica e financeira do núcleo.
8. Os líderes de cada núcleo representam o respectivo núcleo junto da Associação e são os que garantem o cumprimento dessa sustentabilidade económica e financeira e a implementação dos procedimentos financeiros definidos pela Direcção.
9. Cada núcleo terá uma conta bancária que pode ser movimentada de duas formas:
 - a. Através de cartão de débito emitido em nome de um dos dois líderes do núcleo.
 - b. Através de transferências bancárias autorizadas pelas duas assinaturas, uma das quais será de um dos líderes do núcleo.
 - c. Não são permitidos levantamentos em numerário, salvo pedido de autorização prévia à Direcção Financeira da Associação.
 - d. Todos os recursos do projeto são partilhados com a Associação e restantes núcleos. A comida recolhida e em excesso será partilhada com outros núcleos que têm falta. Da mesma maneira os recursos financeiros em excesso serão partilhados com a Associação ou núcleo designado por esta, para apoiar o crescimento global do projeto. As receitas locais deverão ser alocadas segundo a seguinte ordem:
 - i. Dedicadas ao apoio do núcleo local até ao nível do orçamento anual, acrescido de verbas imprevistas nas quais tenham sido aprovadas pela Direcção da Associação.
 - ii. Criação de uma reserva financeira na conta do núcleo local

~~ABM~~ RB
TV
Ay
APM
G

até 50% do nível do orçamento anual.

- iii. As restantes receitas, deverão ser transferidas para a Conta Bancária da Associação, para serem dedicadas ao projeto global.
 - e. Os donativos em numerário são permitidos só em condições específicas e pontualmente autorizados pela Direcção. Os donativos devem, preferencialmente, ser efectuados por cheque ou transferência bancária para a conta bancária do núcleo.
 - f. Numa primeira fase o núcleo deve solicitar à Direcção Financeira a emissão de recibos de todos os donativos que receber. Para esse efeito deverá recolher junto do benfeitor os seguintes dados: nome, morada, email e nº de contribuinte. De modo a reduzir custos os recibos serão enviados preferencialmente por email.
 - g. Não são permitidas compras a crédito juntos de parceiros e/ou fornecedores, sendo que a Associação não se responsabiliza por compras perante terceiros por este tipo de situações.
 - h. O Objetivo da alínea d) é o de segurar a sustentabilidade financeira do núcleo micro local e assegurar que nenhum núcleo acumula grandes reservas financeiras, mas sim, coloca esses recursos ao serviço da missão do projeto global.
10. Entre outras tarefas são responsáveis por:
- a. Anualmente, até 15 de Outubro, submeter à Direcção da Associação o orçamento para o ano seguinte, bem como o respectivo Plano de Actividades.
 - b. Trimestralmente, enviar à Direcção da Associação um Relatório de Controlo Orçamental e reportar situações que possam estar a condicionar a actuação do núcleo.
 - c. Garantir que os Relatórios Trimestrais são enviados até aos dias 15 de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano civil.



- d. Garantir que mensalmente toda a documentação contabilística é entregue à Direcção Financeira.
 - e. Garantir que a conta bancária do núcleo é movimentada e controlada pelos dois líderes do núcleo juntamente com o tesoureiro da Direcção da Associação, ou por quem este designe para tal função.
 - f. Garantir uma utilização correcta do cartão de débito, o qual fica na guarda dos dois líderes do núcleo, cuja utilização visa facilitar o pagamento de despesas consideradas como essenciais ao seu funcionamento.
 - g. Garantir a difusão do NIB da conta do núcleo às equipas responsáveis pela angariação de fundos, para que os mesmos estejam permanentemente depositados na conta do núcleo.
11. Os líderes facilitam o trabalho em equipa das equipas de gestão, verificando a todo o tempo se o mesmo se encontra enquadrado na missão da Associação e se assenta em acções que promovem a autossustentabilidade do núcleo.
12. Os líderes são a ligação com as restantes equipas da estrutura organizacional da Associação. Têm como deveres a elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e monitorização da actividade do núcleo, apoiando a Direcção numa prática corrente de transparência na prestação de contas e das actividades desenvolvidas.
13. Em última análise, os dois líderes de cada núcleo são responsáveis por tudo o que acontece no núcleo micro local.

Artigo 30º

Gestão de Apoio da Comunidade

- 1. A missão da equipa de gestores de Apoio Comunitário é garantir que 100% da comunidade local é convidada a participar no projeto Re-food.
- 2. A comunidade abrange todas as pessoas a título individual, as instituições públicas e privadas, as empresas grandes, médias e pequenas. Cada um destes sectores em geral e entidades em particular, devem ser abordados na maneira

~~RB~~ RB
Am.
APC

- mais eficaz para produzir os resultados desejados, i.e., inclusão e participação.
3. Esta equipa tem a responsabilidade de fortalecer laços comunitários e contribuir para a tomada de consciência sobre o desperdício e insegurança alimentar na área local, incluindo a organização de eventos próprios e outros eventos comunitários.
 4. A autossustentabilidade do núcleo micro local depende do trabalho desta equipa. Para tal devem promover as seguintes actividades com vista à obtenção de apoio financeiro:
 - a. Angariação e manutenção de parceiros locais para obtenção de apoios regulares, em géneros ou em valor. Estas acções constituem as peças centrais do trabalho de inclusão da comunidade no apoio do projeto micro local, pelo que devem permanentemente fazer parte da atividade com elementos desta equipa. A equipa deve visitar e convidar todas as empresas da área micro local a participar e a apoiar o projeto.
 - b. Acções de "crowdfunding" com identificação clara do propósito da acção.
 - c. Proporcionar os meios necessários para guarda de valores proveniente de micro doações.
 - d. Outras acções de angariação de fundos desde que aprovadas pela Direcção, bem como quaisquer outras que se revelem importantes e por isso venham a ser incluídas na vida do projeto.
 5. As iniciativas de apoio financeiro nunca podem assumir a forma de peditório, devendo ser sempre apresentadas sob a forma de uma oportunidade da comunidade preencher a sua quota-parte de responsabilidade social neste projecto através de uma das actividades referidas no ponto quatro deste artigo.
 6. É proibido vender quaisquer bens para obter receitas, sendo apenas permitido receber donativos sem contrapartidas.

~~AB~~ RB
IV
Ay.
AAM
C

Artigo 31º

Gestão de Fontes de Alimentos

1. A missão da equipa de Fontes de Alimentos é garantir que 100% dos parceiros da Fontes de Alimentos sejam identificados, abordados e incorporados no projecto de modo que o núcleo micro local possa realizar a sua missão: acabar com o desperdício de alimentos preparados na sua área de actuação.
2. Entre outras tarefas cabe a esta equipa a identificação, recrutamento e incorporação de todas as fontes potenciais de alimentos preparados com excedentes na área delineada, projectar rotas de recolha eficientes, gerir parceiros existentes e trabalhar com os colegas de Operações e Voluntários para coordenar a expansão na área micro local.
3. Na vida de cada núcleo as parcerias com as fontes de alimentos estarão em permanente desenvolvimento. No início cada núcleo deverá convidar os restaurantes, pastelarias e cafés, entre outros estabelecimentos de restauração, porque estes têm uma capacidade de resposta imediata. Depois deverão considerar como alvo os grandes supermercados, refeitórios, hotéis, festas e festivais, uma vez que levam mais tempo a tomar as suas decisões. Por fim, deverão ser convidados a doar os seus excedentes alimentares todos os residentes das áreas de abrangência dos núcleos. O objetivo é sempre a inclusão de toda a comunidade.

Artigo 32º

Gestão de Voluntários

1. A missão da Equipa de Voluntários é garantir que 100% dos potenciais voluntários sejam identificados, convidados, recebidos e incorporados nas equipas operacionais para que o Núcleo possa cumprir a sua missão diária.
2. Entre outras tarefas é da responsabilidade da equipa de Voluntários:
 - a. A identificação de todas as fontes potenciais de voluntários situados na

Handwritten signatures and initials: a large signature on the left, 'RB' in a circle in the middle, and 'CI' and 'AM' on the right, with a vertical line and another signature below them.

- área delimitada (nomeadamente, igrejas, escolas, empresas, associações).
- b. O desenvolvimento dum plano de acção para comunicar a oportunidade de voluntariado, como por exemplo em boletins, reuniões, palestras, sites, redes sociais.
 - c. A implementação de acções específicas de recrutamento de voluntários, no seguimento da política de voluntários definida pela Direcção.
 - d. Garantir que existem voluntários suficientes para todas as tarefas existentes nos núcleos, nomeadamente as que respeitam às recolhas de alimentos, preparação dos alimentos e distribuição dos alimentos.
 - e. Garantir uma gestão dos voluntários que permita que as tarefas definidas no núcleo se encontram permanentemente asseguradas.
 - f. Garantir que todos os dados pessoais dos voluntários recrutados são recebidos e guardados na base de dados de voluntários, orientados para o trabalho do projecto, formados no sistema de responsabilidade partilhada e inseridos nas equipas operativas e/ou nas equipas de apoio de gestão.

Artigo 33º

Gestão de Beneficiários

- 1. A missão da equipa de Beneficiários é garantir que todos os potenciais beneficiários do projecto sejam identificados, recebidos e servidos para que o Núcleo possa cumprir a sua missão.
- 2. A equipa de beneficiários deverá proceder em permanência à identificação de todas as potenciais fontes de informação sobre indivíduos ou famílias com carências alimentares na área de actuação, nomeadamente junto das igrejas, juntas de freguesia e outras associações.
- 3. Deverá ser garantido que todos os novos beneficiários são recebidos e colocados na base de dados, orientados para as regras do sistema Re-food e servidos em função da sua capacidade de cumprir as mesmas, partilhando com o núcleo a responsabilidade da missão Re-Food.

~~ASB RB~~
AM
A. J.

4. Esta equipa tem que conhecer todos os beneficiários para melhor os servir, o que inclui: visitas domiciliárias, avaliação e verificação de informação apresentada, recomendações de outros apoios conforme a realidade encontrada (utilizando a rede das outras associações cuja missão é complementar à nossa). Tem que organizar equipas para ir prédio a prédio, porta a porta, para garantir que ninguém com “fome envergonhada” fica fora do projecto.
5. Deverão ser propostos aos beneficiários os projetos que estiverem em curso para o bem da comunidade.

Artigo 34º

Gestão de Operações

1. A missão da equipa de gestores de Operações é garantir que cada núcleo micro local realiza 100% da sua missão em cada dia.
2. Entre outras tarefas, cumpre a esta equipa a gestão de todos os recursos disponíveis (espaço de trabalho, equipamentos, material, alimentos, informação e pessoas) para fazer o trabalho diário do projecto local.
3. A estrutura operacional é composta por três processos interligados de recolha, empacotamento e distribuição - e cada um utiliza procedimentos bem definidos, implementados por equipas de voluntários sob a supervisão desta equipa de gestão.
4. A gestão da Operações é a gestão da vida tangível do projeto Re-food. Todos os voluntários e gestores do núcleo fazem parte da equipa da Operações.
5. A Gestão de Operações inclui:
 - a. O ambiente do trabalho (o bem mais precioso do núcleo);
 - b. A qualidade da comida resgatada e distribuída;
 - c. Os três processos: Recolha, Empacotamento e Distribuição;
 - d. A qualidade de execução dos procedimentos definida para cada processo;
 - e. Os recursos humanos, equipamentos, guiões, materiais e informação em

~~AA/~~ B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
Aa
Bb
Cc
Dd
Ee
Ff
Gg
Hh
Ii
Jj
Kk
Ll
Mm
Nn
Oo
Pp
Qq
Rr
Ss
Tt
Uu
Vv
Ww
Xx
Yy
Zz

movimento.

- f. A limpeza em perfeitas condições do Centro de Operações, para a equipa do dia seguinte.

CAPÍTULO IX

Disposições diversas

Artigo 35º

Receitas extraordinárias

São receitas extraordinárias todas as que não tenham sido consideradas no orçamento anual e revertam a favor da Instituição, em espécie ou dinheiro, ou que resultem de protocolos celebrados.

Artigo 36º

Acesso e consulta de documentação

1. Toda a documentação da Associação, jurídica e financeiramente relevante, ficará arquivada no escritório da Associação, em local próprio, cuja respectiva organização e guarda será da responsabilidade do secretário da Direcção e do Vice-presidente da mesma.
2. Terão livre acesso à referida documentação:
 - a. Os membros da Direcção;
 - b. O Presidente do Conselho Fiscal;
 - c. O Presidente da Mesa da Assembleia-geral.
 - d. Os associados da Associação a quem os membros das alíneas anteriores deleguem esse poder.
3. O acesso à documentação supra referida far-se-á mediante prévia requisição escrita da respectiva consulta, em documento próprio, do qual constará a identificação completa do requisitante, a finalidade da consulta, os

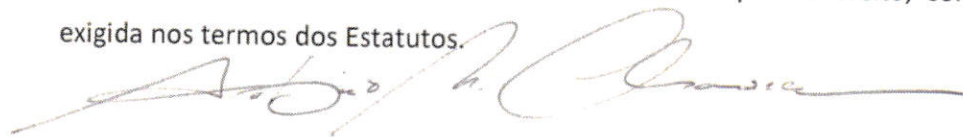
documentos a consultar e a data e hora em que a mesma se verificou, só podendo ser efectuada em local que a Direcção designe.

4. É permitida aos associados a consulta da documentação jurídica e fiscalmente relevante desde que solicitada com a antecedência mínima de 8 dias úteis mediante requisição escrita a efectuar nos termos do número anterior.
5. A consulta requerida nos termos do número 4 poderá ser indeferida sempre que a documentação a consultar seja documentação interna da associação ou dos seus órgãos, relativamente à qual esta não esteja obrigada a dar conhecimento.
6. Anualmente será apresentada pela Direcção à Assembleia Geral uma listagem de todas as consultas solicitadas e realizadas ao abrigo deste artigo.

Artigo 37º

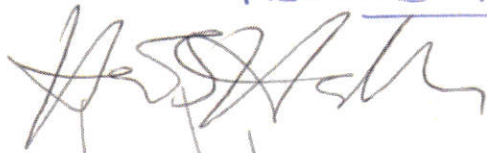
Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no dia 13 de Novembro de 2013 e vigorará até ao momento da sua revisão ou revogação, sendo obrigatoriamente revisto uma vez que se encontrem decorridos três anos desde o início da sua vigência.
2. Qualquer alteração ou aditamento a efectuar ao presente regulamento interno carece de aprovação em Assembleia Geral marcada para o efeito, com a maioria exigida nos termos dos Estatutos.

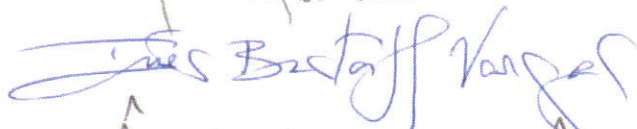


Ana Rita dello

Mercado Rosendo n. Beloit



Maria Helena



Ângela Maria de Araújo Ferraz

Acta d'agades soucias

ATA NÚMERO UM

Aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis, pelas 21H00, na Rua Eduardo de Noronha, nº 51, 1700-100 LISBOA, freguesia de Alvalade, reuniram os responsáveis pelas várias Equipas do Núcleo Re-food Alvalade, integrado na IPSS Re-food 4 Good com o NIF 510230881, com a seguinte agenda:

- Recondução de Ana Catarina Pinto Damasceno Monteiro da Silva, como Responsável pela Coordenação do Núcleo Re-food de Alvalade;
- Nomeação dos responsáveis pelas várias Equipas do Núcleo Re-food Alvalade.

A reunião foi secretariada por Rui Miguel Costa Peixoto, tendo sido deliberado e aprovado o seguinte:

1. Por unanimidade, Ana Catarina Pinto Damasceno Monteiro da Silva foi reconduzida no seu cargo de Coordenadora do Núcleo Re-food Alvalade.
2. Seguiu-se a nomeação dos seguintes responsáveis pelas várias Equipas do Núcleo Re-food Alvalade:

Equipa	Nome	BI / CC	NIF
Coordenação	Ana Catarina Pinto Damasceno Monteiro da Silva	08931789	194670520
Finanças	António José Nunes de Almeida Sarmiento	2735202	122098820
Operações	Rui Miguel Costa Peixoto	07762216	184449510
Voluntários	Domingas Maria Pina Portela	8924721	200857410
Beneficiários	Marta Quintino Mourão	11013817	221618910
Apoio Comunitário	Maria Ana Martinho Caraméz Pereira	11927637	231182473
Fontes de Alimentos	Ana Catarina Garrau Leitão dos Santos	10276617	166164550
Comunicação	Maria Teresa Barata Noronha de Paiva Couceiro	8700070	186967020

Encerramento

E mais não havendo a tratar, cerca das 21H30 do dia vinte de Janeiro do ano em curso, deu-se por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2016

Equipa	Assinatura
Coordenação	
Finanças	
Operações	
Voluntários	
Beneficiários	
Apoio Comunitário	
Fontes de Alimentos	
Comunicação	

Relatório Atividades 2016
Refood Center

Apresentação Conto 2016
Refood Atividade

Núcleo de Alvalade: Apresentação de Contas - 2016

#	Receitas	Valor
A	Consignação do IRS - ReFood Central	975.90 €
B	Donativos em dinheiro de particulares, de parceiros comunitários e de outras entidades	1,959.02 €
	Somas de Receitas (Rec)	2,934.92 €

#	Despesas	Valor
C	Conservação e reparação	337.10 €
D	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	30.00 €
E	Material de escritório	32.40 €
F	Embalagens	224.00 €
G	Água e Electricidade	1,800.00 €
H	Limpeza, Higiene e Conforto	268.10 €
I	Serviços Bancários	6.20 €
	Somas de Despesas (Desp)	2,697.80 €

Saldo Corrente (S=Rec-Desp)	237.12 €
------------------------------------	-----------------

Saldo Bancário Inicial (SBI) (31-12-2015)	1,133.62 €
--	-------------------

Saldo Bancário Final (SBF) (31-12-2016)	609.81 €
--	-----------------

Despesas de 2015 pagas em 2016 (D2015)	760.93 €
---	-----------------

Saldo Final (SF=S+SBI-D2015) (31-12-2016)	609.81 €
--	-----------------



António Sarmento

Responsável pela Pasta das Finanças



Catarina Damasceno

Coordenadora do Núcleo



~~XXXX~~
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

RELATÓRIO E CONTAS 2016

Re-food 4 Good - Associação

Instituição Particular de Solidariedade Social
CONTRIBUINTE N.º 510.230.881
COM SEDE NO CAMPO GRANDE, 78 - 8º
CAE N.º 94995
COM A ACTIVIDADE SOCIAL DE REDISTRIBUIÇÃO DO DESPERDÍCIO ALIMENTAR

[Handwritten signature and initials in blue ink]

ÍNDICE

ÍNDICE	2
RELATÓRIO DE GESTÃO	3
CARTA DO PRESIDENTE	3
INTRODUÇÃO	4
2016 – ANO DO COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR	5
EXECUÇÃO DO PLANO E ORÇAMENTO 2016	8
O IMPACTO SOCIAL	12
CONCLUSÕES	17
CONTAS 2016	18
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	21
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	21
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS RELEVANTES	21
4. DONATIVOS	25
5. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	27
6. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	28
7. OUTROS GASTOS E PERDAS	28
8. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	28
9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	29
10. ACTIVO FIXO TANGÍVEL	29
11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	29
12. FUNDADORES/BENEMÉRITOS/PATROCINADORES/DOADORES/ASSOCIADOS/MEMBROS	30
13. OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	31
14. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS	32
15. FUNDOS PATRIMONIAIS	32
16. FORNECEDORES	32
17. DIFERIMENTOS	33
18. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO	33
19. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO	33



~~LAH~~
CF
Rm

RELATÓRIO DE GESTÃO

Com referência a 31 Dezembro de 2016

Carta do Presidente

Caros Associados, Voluntários, Beneficiários, Parceiros e Amigos do Movimento Re-food.

Escrevo hoje, dia 9 Março de 2017, exactamente seis anos depois de terem sido feitas as primeiras recolhas e entregas de comida excedentária, pelo Movimento Re-food.

Desde aquele dia, os milhões de refeições que foram resgatadas e os milhares de pessoas alimentadas são um testemunho do empenho e da dedicação da toda a família Re-food.

Estas ações, individuais e cumulativas, têm o efeito de mudar o mundo – dentro e fora de nós.

O resultado do nosso trabalho é cada vez mais visível, tanto pelo impacto social produzido, por cada núcleo local e pelo Movimento em geral, como pela mudança tangível na nossa sociedade.

Instituições públicas e privadas têm tomado posições e ações reveladoras dessas mudanças.

No ano de 2016, declarado pela Assembleia da República como "Ano Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar", o Movimento Re-food continuou de crescer, enquanto a organização nacional, regional e local amadureceu.

Desde o início, os nossos desafios estão em constante mudança. Hoje, devido às alterações gerais porque nos temos batido, vemo-nos na contingência de nos prepararmos para receber cada vez mais comida excedentária – lembrando que cada refeição é preciosa e cada participação voluntária valiosa.

Quero deixar uma palavra de agradecimento a cada voluntário, cada beneficiário, cada parceiro e cada amigo envolvido no trabalho que partilhamos.

Saudamos também todos os que se irão juntar a nós, nesta luta, no ano de 2017!

Muito Obrigado,

Hunter Halder

Presidente Re-food 4 Good

Introdução

Apresenta-se, para apreciação pela Assembleia Geral da Associação Re-food 4 Good - IPSS, o Relatório e Contas relativo ao ano de 2016, de acordo com as determinações legais e estatutárias.

Neste Relatório, começaremos por abordar os acontecimentos de 2016 que mais marcaram o nosso País, na perspectiva do terceiro sector, onde nos enquadrámos, com o objectivo de dar ênfase ao trabalho desenvolvido em prol do combate à fome, da eliminação do desperdício alimentar e da promoção da inclusão social, os três grandes pilares do nosso trabalho de voluntariado.

Sempre que tal se justifique, procuraremos destacar as iniciativas da Re-food neste contexto, na defesa de opções que acreditamos ser as mais justas para uma sociedade equilibrada e solidária, com o propósito de adequar os procedimentos do Movimento Re-food, à realidade dos nossos dias.

De seguida procuraremos apresentar o trabalho desenvolvido pela Associação e pelo Movimento Re-food, que nela se integra, sintetizando os factos principais ocorridos ao longo do ano de 2016, bem como o desempenho à luz do Plano traçado para aquele ano.

Assim, abordaremos a expansão e consolidação dos Centros de Operação Re-food, a realidade regional e a descentralização das funções de gestão, a formação de gestores, a diversificação operada na recolha de alimentos e no destino dos mesmos e a participação do Movimento em algumas iniciativas político-sociais.

Destacaremos, num capítulo, o impacto social do trabalho desenvolvido pela Re-food.

Seguir-se-á a apresentação das contas do exercício de 2016 com algumas considerações tidas por mais pertinentes, para que os Associados possam retirar as suas conclusões, permitindo, em conjunto, desenvolver as melhores práticas.

Não deixaremos de procurar sintetizar, em forma de conclusão, tudo o que tem sido feito para mantermos o foco naquilo que é o essencial.

2016 – Ano do combate ao Desperdício Alimentar

No final de 2015, o Parlamento Europeu recomendou que os Estados Membros reduzissem para metade, durante o ano de 2016, a quantidade de alimentos que vão para o lixo.

Em resposta a esta iniciativa, a Assembleia da República aprovou, com os votos favoráveis de todos os partidos nela representados, a Resolução da A.R. n.º 65/2015, que declarou 2016, o ano nacional do combate ao desperdício alimentar.

Para se poder ter uma noção da importância desta resolução e da imperiosa necessidade de se tomarem medidas urgentes para combater o desperdício alimentar, a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura), reportou que os países industrializados desperdiçam 1,3 mil milhões de toneladas de alimentos por ano, o que chegaria para alimentar as cerca de 925 milhões de pessoas que passam fome no mundo.

Todos os anos, os portugueses deitam para o lixo um milhão de toneladas de alimentos, ou seja, cada adulto desperdiça, em média, 132 quilos de comida por ano. Só as famílias desperdiçam 324 mil toneladas e 17% da comida é deitada fora ainda antes de chegar aos consumidores. Um desperdício que no conjunto da União Europeia chega aos 88 milhões de toneladas.

A Re-food, através da sua Direcção, participou activamente nesta iniciativa da Assembleia da República, tendo estado presente em 3 reuniões ocorridas no Parlamento, por iniciativa dos grupos parlamentares, tendo tido oportunidade de apresentar os seus argumentos, e contribuir para a adopção de medidas ajustadas à realidade por nós experienciada.

No dia 6 de Fevereiro de 2017, como corolário do trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016, a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 13/2017, que consubstancia um conjunto de recomendações ao governo, para que sejam tomadas medidas de combate ao desperdício alimentar, e que pela sua relevância, aqui transcrevemos:

1 - No âmbito da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNDA):

a) Divulgue e promova a replicação do modelo do Comissariado e Plano Municipal de Combate ao Desperdício Alimentar de Lisboa, em estreita articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias, procurando fomentar a criação de uma rede nacional de combate ao desperdício alimentar que, simultaneamente, sensibilize e envolva as organizações da sociedade civil, os cidadãos e os autarcas nesta nova política pública;

b) Promova uma campanha de informação ao consumidor sobre a qualidade e a segurança alimentar dos produtos que não cumprem as regras comuns de calibragem (calibre, cor ou forma), mas que podem ser comercializados a um custo mais reduzido, e dinamize a sua comercialização na central de compras da Administração Pública, para utilização nas cantinas e refeitórios públicos, bem como pelas instituições de solidariedade social, de forma a impulsionar o escoamento desses produtos;

c) Estude critérios para estabelecer a atribuição de incentivos que premeiem os projetos de sustentabilidade ambiental que satisfazem os objetivos da Agenda 2030, nomeadamente minimizar os encargos que o sector agrícola tem com a logística de distribuição dos produtos que não cumprem as regras comuns de calibragem, seja através de programas comunitários, seja através de programas nacionais de apoio;

Handwritten notes in blue ink: "of" and "RM" with some scribbles.

d) Divulgue, nas instâncias próprias da União Europeia, as boas práticas e os bons exemplos de campanhas dirigidas aos consumidores que Portugal tem implementado, com particular destaque para as que empregam galardões de desenvolvimento sustentável;

e) Realize um diagnóstico, com a participação de equipas multidisciplinares e de associações e entidades responsáveis, que permita conhecer mais pormenorizadamente os níveis e fatores de desperdício alimentar em Portugal, assim como os obstáculos existentes ao seu efetivo combate.

2 - Tendo em conta que o Despacho n.º 14202-B/2016, de 25 de novembro, determina que a CNCDA submete, até 31 de dezembro de 2016, ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a proposta da Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (ENCDA) e do Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar (PACDA):

a) Inicie, em janeiro de 2017, a participação pública sobre a proposta da ENCDA e do PACDA, a qual deve decorrer durante um período que permita um forte envolvimento do público e de forma descentralizada pelo território nacional, com vista a recolher os contributos de todos os interessados, os seus pontos de vista e propostas para o combate ao desperdício alimentar.

b) Findo o período de participação pública, comece a implementar a ENCDA e o PACDA no primeiro semestre de 2017.

3 - Em termos de medidas orientadas para o setor agrícola:

a) Defenda, na União Europeia, a especificidade do setor agrícola na definição dos indicadores de medida de desperdício alimentar na fase de produção;

b) Destine um investimento público significativo à promoção do acesso aos mercados por parte das pequenas e muito pequenas explorações agrícolas;

c) Crie condições para que as cantinas públicas optem por produtos locais ou nacionais, desde que disponíveis no mercado.

Se considerarmos que estes são os primeiros passos dados pela Assembleia da República, no combate ao desperdício alimentar, as iniciativas são de louvar, não obstante estarem essencialmente voltadas para os grandes produtores, deixando de lado o que se passa, no dia a dia, nas nossas próprias casas.

Refletirmos sobre o trabalho desenvolvido a respeito do desperdício alimentar, sem olhar para o outro lado da nossa missão – o combate à fome – seria escamotear a dura realidade social em que vivemos.

Apesar do enorme desenvolvimento social e económico dos últimos anos, ainda existem muitas famílias portuguesas onde se saltam refeições, por não existir comida suficiente em casa. Estas formas mais extremas de insegurança alimentar, ou fome, coexistem com outras menos extremas, onde se esticam orçamentos ou se recorre a comida de muito má qualidade e com excesso de calorias para obter a necessária energia ao fim do dia.

Segundo os dados do estudo "Infofamília" da Direcção Geral de Saúde, em Portugal e na amostra que representava famílias que frequentavam o Sistema Nacional de Saúde, uma em cada catorze famílias tinha um problema grave no acesso aos alimentos.

~~AM~~
CF
A
AM

Num artigo publicado na revista "Visão", (assinado por Pedro Graça, Director do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, da DGS), foram apresentados três motivos pelos quais não existe, a nível político, no seio da União Europeia, uma divulgação sistematizada e medidas adequadas para combater estas duas frentes – a fome e o desperdício de alimentos.

Em primeiro lugar, porque a divulgação destes números põe em causa todo o modelo de desenvolvimento económico europeu. São as Instituições de Solidariedade Social, como a Re-food, e os programas alimentares, que melhor resposta dão a estes problemas. Contudo, é preciso ir muito mais ao fundo da questão, porque na base de tudo está a incapacidade de múltiplas famílias, gerirem o seu parco orçamento alimentar, por falta de recursos.

Ou seja, "não basta dar peixe. É preciso ensinar a pescar".

O dia em que a Re-food deixar de ser necessária, será o dia em que os seus objectivos se encontram atingidos, tendo todos nós - Associados, Voluntários e Parceiros - cumprido plenamente esta missão comum a todos – acabar com a fome e passar a fazer-se a gestão dos alimentos excedentes com a prudência exigida.

"O segundo motivo é o económico. A União Europeia possui diversos programas de ajuda alimentar, onde os grandes contribuintes são a indústria agrícola e alimentar, em que os géneros alimentícios frequentemente disponibilizados são os que se conservam melhor e que resultam muitas vezes de excedentes da própria indústria. Infelizmente, e em muitos casos, esses alimentos são nutricionalmente pouco interessantes e hipercalóricos, contribuindo para o aumento dos casos de doença crónica (particularmente diabetes e doença cardiovascular) nas populações receptoras desta ajuda a longo prazo.

O terceiro motivo vem do facto dos "pobres alimentares" serem cada vez mais imprevisíveis. Já não são apenas as famílias rurais que tiveram uma má colheita, mas são cada vez mais as famílias urbanas, escolarizadas, com um ou dois desempregados no agregado, onde se mantêm os encargos com filhos ou com a habitação e onde a alimentação é a única parte do orçamento que pode ser esticada à exaustão. Famílias ou idosos a viverem sozinhos, que só em última instância pedem ajudas alimentares, mas onde a malnutrição está presente, com consequências trágicas."

Pelo exposto, percebe-se que muito está ainda por fazer, cabendo-nos a criatividade, o empenho e a vontade para evoluirmos nos nossos objectivos.

Execução do Plano e Orçamento 2016

O Plano de 2016, que o Movimento Re-food se havia proposto realizar, através do trabalho dos seus núcleos locais, regionais e nacional, contemplava três grandes objectivos principais, que foram plenamente atingidos:

1. Abrir mais núcleos, para servir mais comunidades.
2. Aumentar a eficácia da organização e a qualidade dos serviços, nas diferentes comunidades.
3. Prosseguir com o aperfeiçoamento do modelo Re-food e dos seus documentos chave.

Numa breve síntese, que dividimos em 8 subtítulos, passamos a descrever algumas das muitas actividades desenvolvidas em 2016, alguns dos sucessos alcançados e dificuldades sentidas.

1. Abertura de novos núcleos.

A Re-food abriu, em 2016, 11 novos núcleos, tendo no final do ano os seguintes 35 núcleos em plena operação:

Nossa Senhora de Fátima (2011);
Telheiras (2012), Estrela e Lumiar (2013), Alfragide, Olivais, Foz do Douro e São Sebastião de Pedreira (2014); Algoz-Tunes, Braga, Alcobaça, Carnide, Misericórdia, Cascais, Parque das Nações, Alvalade, Almancil, Belém, Covilhã, Santo António, Alcântara, Cascais CPR (Carcavelos, Parede e São Domingos de Rana), Leiria e Santa Clara (2015); Caldas da Rainha, Maia Centro, Penha de França, Vila Nova de Famalicão, Santa Maria Maior, Guarda, Senhora da Hora, Faro, Benfica, Carnaxide e Oeiras (2016).

Há neste momento 27 novos núcleos em desenvolvimento, podendo iniciar a sua actividade em qualquer momento, aguardando apenas que se reúnam as condições físicas e humanas para o pleno funcionamento do modelo Re-food, com a segurança e rigor necessários.

A desaceleração do crescimento da Re-food, durante este ano, ficou a dever-se à necessidade de garantir a sua sustentabilidade, como um todo, tendo sido dedicado um maior esforço à reorganização dos núcleos, à sua interligação, à implementação do modelo de gestão mais eficaz e já assente e ao cumprimento das obrigações legais, que determinam a consolidação de todo o trabalho desenvolvido pelos diferentes núcleos, no núcleo nacional e, por último, na Associação.

2. O II Encontro Nacional Re-food.

Durante o II Encontro Nacional Re-food, realizado em 23 de Janeiro de 2016, estiveram representados 52 núcleos, em operação e em desenvolvimento, tendo-se congregado várias centenas de gestores e pioneiros,

vindos de todo o País, numa iniciativa com vista ao conhecimento mútuo, à formação e troca de experiência, que permite, em última instância, a harmonização do modelo Re-food, seja onde for que esteja presente.

A rede de formadores a nível nacional, regional e local foi criada neste encontro, tendo tido importantes progressos ao longo de todo o ano, na formação regular e transversal dos gestores, em todo o País.

De igual modo, o site oficial da Re-food 4 Good – www.re-food.org - foi apresentado e lançado neste evento, constituindo, hoje, uma importante ferramenta que permite, entre outras coisas, a concretização de um dos princípios basilares da Associação - a transparência. Nele está divulgada a informação relevante da Re-food.

Também neste II Encontro Nacional, foram formadas diversas novas equipas de pioneiros, que presentemente desenvolvem os seus trabalhos, de forma acelerada, para a abertura de mais centros de operação.

De referir, ainda sobre o Encontro Nacional, que esteve presente, como convidado de honra, o Exmo. Senhor Heider Muteia, na qualidade de representante da FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) em Portugal.

Em Setembro de 2016 o Movimento completou os seus cinco anos de vida, tendo-o celebrado com um almoço que reuniu 600 beneficiários e voluntários, na Cantina Velha da Universidade de Lisboa.

3. Renovação dos modelos de gestão.

Os frutos da reestruturação realizada nos anos transactos fizeram-se sentir no decurso de 2016, por um lado, pela estabilização na adopção dos procedimentos que constituem o modelo Re-food, na gestão dos diversos núcleos (locais e regionais) e, por outro lado, pela implementação, bem sucedida, dum modelo de gestão, mais plural, assente na vontade da totalidade da equipa de gestores, como "órgão colegial" deliberativo e um "órgão executivo", eleito por aquele, dirigido por um coordenador responsável e coadjuvado pelos restantes gestores, distribuídos por diferentes pastas.

Além de ser mais consensual, relativo às decisões tomadas, permite um maior controle na execução das tarefas do núcleo.

4. Actualização de Directivas.

Foram revistas e actualizadas as Directivas que regem a principal actividade dos núcleos Re-food.

Estão neste momento em vigor 13 Directivas, que abordam os seguintes temas:

1 – O Movimento Re-food; 2 – Missão; 3 – Enquadramento Jurídico e Governação; 4 – Comunicação; 5 – Financeira; 6 – Gestão do Núcleo Nacional; 7 – Gestão do Núcleo Regional; 8 – Gestão do Núcleo Local; 9 – Gestão do Apoio da Comunidade; 10 – Gestão de Fontes de Alimentos; 11 - Gestão de Voluntários; 12 – Gestão de Beneficiários; 13 – Gestão de Operações.

5. Alteração do Regulamento Interno.

Procedemos à revisão e actualização do Regulamento Interno, o qual foi aprovado na última Assembleia Geral.

6. Reorganização do Núcleo Nacional

Foi feito um trabalho de reorganização do núcleo nacional, dotando-o com capacidade para enfrentar os desafios atuais e futuros, com a criação de equipas de voluntários em áreas funcionais, como a financeira, informática, comunicação, parcerias, etc.

Foram sentidas dificuldades na obtenção de apoios da comunidade ao funcionamento do núcleo nacional. As parcerias desenvolvidas pelo núcleo nacional dizem, em geral, respeito e aplicam-se a todos os núcleos, revertendo as verbas obtidas para a criação de novos núcleos, ou a aquisição de bens (sacos, caixas, bicicletas, veículos, etc), ou ainda para a formação de gestores, equipamento informático, ou ainda mais recentemente, para a criação de plataformas informáticas que permitam a ligação de todos os núcleos entre si. Em todas as situações, as verbas obtidas são distribuídas pelos núcleos locais.

O núcleo nacional não tem um parceiro que o apoie a suportar os custos do funcionamento diário (electricidade, equipamento, instalações, etc.), sendo que é sempre mais fácil para um mecenas apoiar aquilo que é mais visível, como será o caso dos núcleos locais, onde o combate ao desperdício alimentar e à fome, efectivamente acontecem.

Tendo o núcleo nacional um trabalho essencialmente administrativo, financeiro e de coordenação dos núcleos regionais e locais, a obtenção de apoios que permitam a sua sustentabilidade acabam por ser difíceis de obter. A realidade é que a sustentabilidade dos serviços centrais da Re-food está em causa, por falta de apoios, sendo fundamental encontrar soluções a breve trecho.

7. Parcerias

Mantêm-se activas múltiplas parcerias iniciadas em anos transactos, designadamente, com o Rock in Rio, NOS Alive, Mani, Codil, Fundação Mapfre, Brisa, Marriott, entre outros.

Em parceria com a empresas SGS e Lidl, a Re-food desenvolveu um Manual de Procedimentos de Segurança Alimentar para uso pelo Movimento.

O Governo Português, 1 Hospital, 1 Universidade, 7 Câmaras Municipais, 12 Juntas de Freguesia, 7 Paróquias ou Instituições Religiosas, 2 empresas, 1 Associação e 1 pessoa em nome individual, cederam graciosamente espaços onde operam os Centros de Operações Re-food.

Os parceiros fontes de alimentos são, presentemente, mais de 1.300, entre os quais se incluem as maiores cadeias de distribuição (hiper e supermercados), operadores de refeitórios e catering, hotéis, cadeias de restauração, restaurantes, pastelarias, padarias – todos a encaminhar os alimentos excedentária para a Re-food.

De referir, igualmente, que a Re-food ganhou, em 2016, um prémio oferecido pelo BPI Solidário, destinado a desenvolver uma plataforma virtual destinada a acolher novos voluntários e pioneiros, acompanhar os núcleos em desenvolvimento e dar formação a todo o Movimento.



Handwritten initials and scribbles in the top right corner of the page.

8. Outras actividades

Foram diversos os momentos em que a Re-food foi o centro das atenções de diversos órgãos de comunicação, ao longo do ano, pelo trabalho desenvolvido e pelo reconhecimento dos resultados obtidos.

De entre todos, sobressai o impacto mediático alcançado, quando da visita do Senhor Presidente da República ao núcleo de Nossa Senhora de Fátima, no dia 26 de Dezembro, onde participou no jantar "Re-Natal", já na sua 5ª edição, com a companhia de muitos beneficiários e voluntários, tendo no final distribuído presentes por todas as crianças apoiadas por aquele núcleo.

De realçar também que, em 2016, se deu início à recolha de alimentos vindos directamente da agricultura, promovidos pelos núcleos localizados em zonas mais afastadas de centros urbanos. Há um interesse manifestamente crescente, da parte dos agricultores, em colaborar no combate ao desperdício alimentar, estando a Re-food a adaptar-se rapidamente a esta nova realidade.

A nível das grandes cadeias de distribuição, também está patente o aumento de disponibilidade para combater o desperdício alimentar e, por esta via, contribuir para a luta contra a fome.

Da parte de parceiros, como refeitórios, restaurantes, cafés, padarias, etc., sente-se o resultado das sucessivas campanhas de sensibilização que foram sendo feitas ao longo dos últimos anos, bem como do reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Re-food, através de uma adesão cada vez maior e mais imediata.

Há cada vez mais pessoas com vontade de criar "uma ponte humana entre o excesso e a necessidade", traduzida num maior número de pioneiros e voluntários Re-food.

O tecido empresarial expressa a sua maior disponibilidade para apoiar os serviços que produzam maior valor social e, cada vez mais se sente a vontade das instituições públicas na facilitação das tarefas.

Em suma, as sementes que foram lançadas, pacientemente, ao longo destes 6 anos, estão a dar os seus frutos, transformando e melhorando a nossa sociedade.

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large scribble at the top and initials 'RM' at the bottom.]

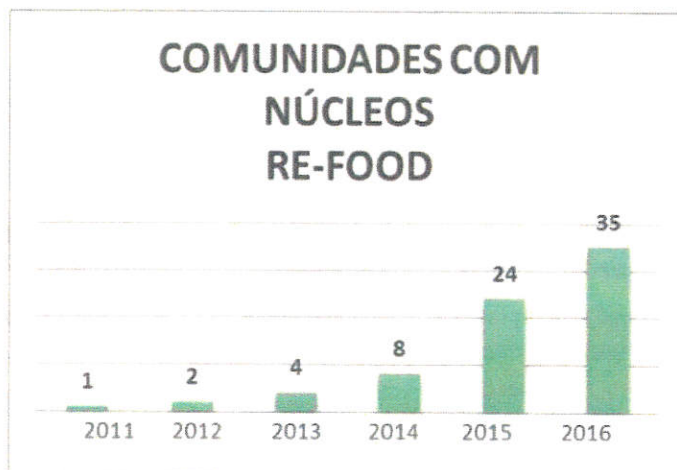
O Impacto Social

Para as Nações Unidas, o impacto social afere-se pelos "efeitos a longo prazo de uma intervenção de desenvolvimento, directos ou indirectos, positivos e negativos, primários e secundários, intencionais ou não intencionais".

"A determinação do impacto social possibilita disponibilizar informação aos stakeholders, dotar os dirigentes e quadros técnicos de ferramentas de apoio à gestão e ao processo de tomada de decisão a nível estratégico e operacional, tornar as entidades da economia social mais eficientes e eficazes na resposta às necessidades existentes e criar uma cultura organizacional de avaliação e melhoria contínua". (in, "Sensibilização para a avaliação do impacto social", pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social).

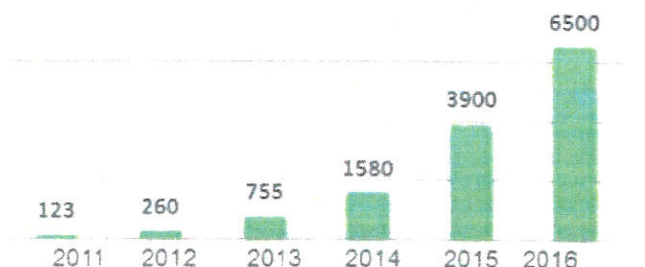
A Re-food tem vindo a utilizar esta ferramenta, desde os seus primórdios, com a intenção de se auto avaliar e conhecer, com o rigor possível, o seu posicionamento na sociedade onde está inserida.

Por este motivo apresentamos, em 8 gráficos distintos, informação a partir da qual se pode aferir do impacto social da Re-food, desde o seu início, em 2011, até ao final de 2016.



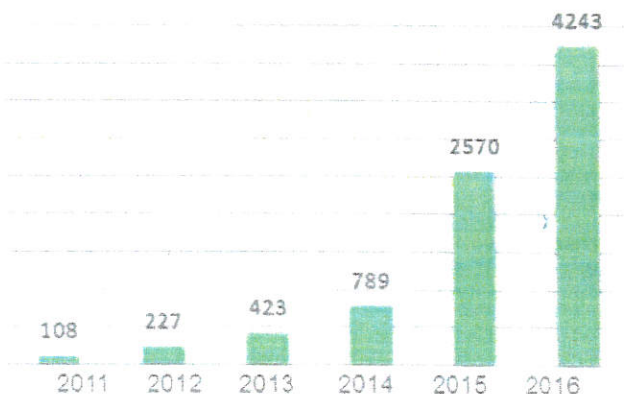
Handwritten notes:
 1. 1.1.1.1.1.
 2. 2.2.2.2.2.
 3. 3.3.3.3.3.
 4. 4.4.4.4.4.

NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS 2h/semana



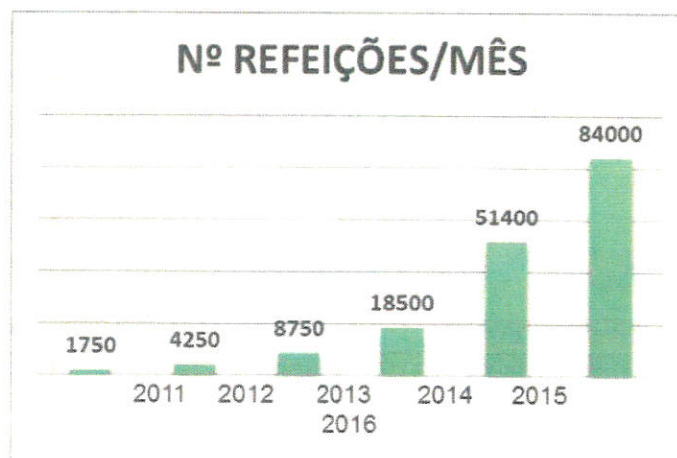
Os voluntários da Re-food são convidados a participar no Movimento, disponibilizando duas horas por semana, do seu tempo, para fazer a "ponte humana entre o excesso e a necessidade". No entanto, a realidade tem mostrado que, pela generosidade e disponibilidade sempre manifestada pelos voluntários, muitos deles estendem esse tempo por períodos mais longos. É de realçar a dedicação da generalidade dos gestores Re-food, que se aplicam no exercício das competências por si assumidas, transformando a sua entrega, em resultados que aqui se apresentam. Tem sido o trabalho de todos, desempenhado de forma coesa, que nos permite chegar a este ponto - a união faz a força!

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Comparando o gráfico dos voluntários, com o dos beneficiários, verificamos que o número dos primeiros, a partir de 2013, aumenta consideravelmente em relação ao dos segundos. Esta realidade prende-se, essencialmente, com os pioneiros e voluntários que, estando já a desenvolver o seu trabalho, na sua comunidade, com vista à abertura de novos núcleos Re-food, ainda não estão em pleno funcionamento, mas antes, na fase de criação de condições para iniciar a distribuição de alimentos. Se considerarmos que estão nesta situação, neste momento, 27 novos núcleos em desenvolvimento, melhor se compreenderão as diferenças apontadas.



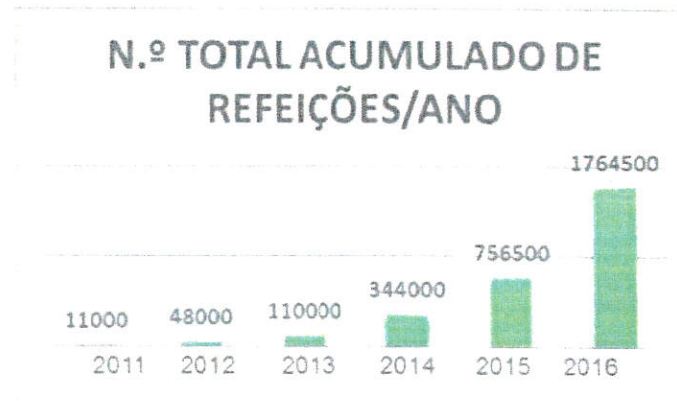
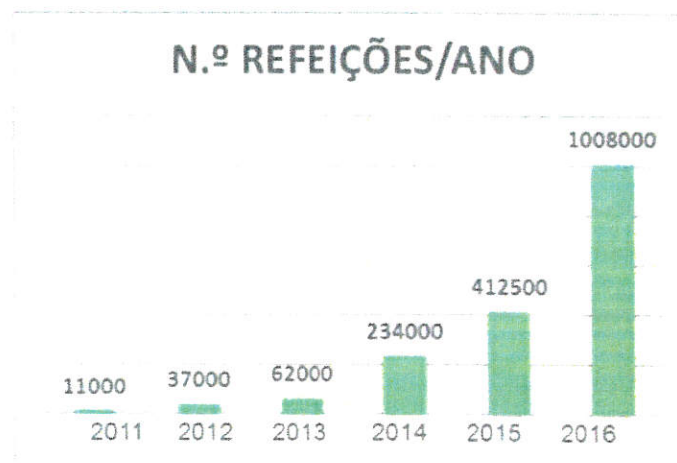
A aferição do impacto social, na óptica da Re-food, tem duas vertentes essenciais: como melhor servir cada beneficiário e como servir cada vez mais beneficiários.

Servir bem cada beneficiário passa por conhecer a sua realidade, ajudá-lo a resolver os seus problemas de escassez alimentar e de boa nutrição e encaminhá-lo para outros parceiros, para que possa receber outro tipo de apoios necessários, que o ajudarão a ultrapassar as dificuldades específicas da sua realidade.

Servir cada vez mais beneficiários passa pela replicação do modelo Re-food, de acordo com a vontade manifestada por cada comunidade, e pelo apoio necessário, para que a realidade assim criada produza os seus frutos localmente – vontade e empenho dos cidadãos.

Handwritten notes:
 LHM
 CF
 M
 RLM

Estas duas vertentes estão sempre presentes na vida do Movimento Re-food, pelo que, a leitura destes gráficos ilustrativos do nosso crescimento e impacto social, devem estar centradas no princípio de que, por trás dos números, há pessoas reais – tanto voluntários como beneficiários.



Na perspectiva do combate ao desperdício alimentar, convém referir que, ao empenho dos voluntários está intrinsecamente associada a crescente disponibilidade dos nossos parceiros, sem os quais, os resultados já alcançados não seriam possíveis.

Opera-se gradualmente uma mudança de mentalidades, na nossa sociedade, em resposta às múltiplas campanhas realizados, não só pela Re-food, mas por tantas outras Instituições de Solidariedade Social, cujo trabalho de sensibilização, para o aproveitamento dos recursos alimentares, se vai entranhando na vida quotidiana dos cidadãos, empresas e instituições.

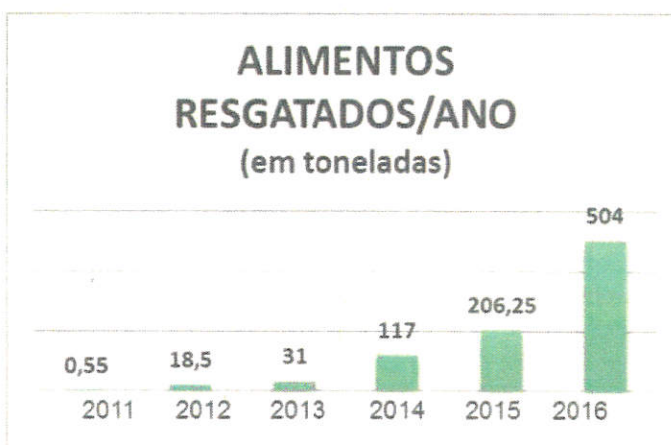
Em resultado disso, o enorme desafio de combate ao desperdício alimentar, já embandeirado a nível mundial, perspectiva-se como um dos grandes objectivos da sociedade moderna, com soluções que não se confinam ao

Handwritten notes:
of
M
Am

seu encaminhamento para quem tem fome, mas também para outras, como a alimentação de animais e o aproveitamento para a produção de energias alternativas, vulgo, combustagem.

Para a Re-food, a primazia será sempre dada ao encaminhamento dos excedentes alimentares para o combate à fome, sem exclusão de qualquer outro meio idóneo e eficaz.

A UNRIC – Centro Regional de Informação das Nações Unidas, comunicou que a ONU estabeleceu como meta, o ano de 2030, para pôr fim ao desperdício alimentar.



Se tivermos presente o constante crescimento do Movimento Re-food, os números aqui apresentados fazem parte de um processo, em constante evolução, enquanto houver vontade para percorrer este caminho.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible scribbles.

O nosso desafio e o nosso compromisso é o de assegurar a sustentabilidade dos serviços que prestamos, em prol dos mais carenciados, em paralelo com a expansão, para que todos tenham as suas oportunidades, de forma justa e equilibrada.

Conclusões

Em 2016, o Movimento Re-food deu a resposta possível às muitas necessidades que se fazem sentir na nossa sociedade.

No fim de 2016 temos 35 núcleos em operação, com perto de 6.500 voluntários, resgatando 84.000 refeições por mês, vindas de 1.300 fontes de alimentos, para servir 4.200 beneficiários (quase diariamente).

Apesar do rápido crescimento e do volume de comida resgatada e distribuída, o nosso trabalho é equivalente a 0,05% de tudo o que está ainda por fazer.

Os desafios que encontramos pela frente são enormes, mas com boa vontade e um modelo cada vez mais eficaz, temos confiança de podermos encontrar as soluções e continuar a cumprir a missão Re-food.

Em 2016, foram-nos criadas as condições para nos podermos replicar por todo o País, utilizando meios técnicos e informáticos mais evoluídos, para nos comunicarmos de modo mais célere, para formar gestores, voluntários e pioneiros à distância e, em tempo real, conhecermos e respondermos melhor, às necessidades de todos.

Este é mais um desafio com que nos deparamos, para o futuro breve, depois de mais um ano cumprido.

Antes de terminar, endereçamos os nossos agradecimentos ao Conselho Fiscal e, uma vez mais expressamos a nossa profunda convicção de que, sem o apoio dos Associados, a quem submetemos este Relatório e as Contas do ano de 2016, para aprovação, este trabalho não seria possível.

Contas 2016

É neste contexto que apresentamos as contas relativas ao ano de 2016, nomeadamente o Balanço, Demonstração dos Resultados e Anexo, que constituem os documentos de prestação de contas, para apreciação pelos Associados.

Lisboa, 9 de Março de 2017

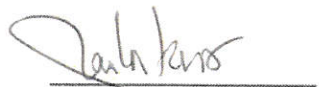
A Direcção



Presidente
Hunter Halder



Vice-Presidente
Otilia Faria



Tesoureira
Paula Garcia



Vogal
Francisca Vermelho



Secretário
Luís Barosa



Handwritten mark

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31.DEZEMBRO.2016

	Notas	2016	2015
Donativos	4	1.551.860,37	966.127,18
Custo dos donativos em espécie	4	(1.274.590,13)	(735.754,94)
Fornecimentos e serviços externos	5	(194.840,42)	(114.166,57)
Outros rendimentos e ganhos	6	69.182,74	1.961,33
Outros gastos e perdas	7	(12.859,14)	(7.091,31)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		138.753,42	111.075,69
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(18.949,11)	(7.425,40)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		119.804,31	103.650,29
Juros e rendimentos similares obtidos	19	0,59	7,68
Resultado antes de impostos		119.804,90	103.657,97
Imposto sobre o rendimento do período	9	-	-
Resultado líquido do período		119.804,90	103.657,97

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Handwritten signature of the certified accountant

A DIREÇÃO

Handwritten signatures of the management: António Carras, Álvaro António Pereira

Handwritten signature



BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	Notas	31.12.2016	31.12.2015
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	8,10	84.445,52	73.909,39
		<u>84.445,52</u>	<u>73.909,39</u>
Activo corrente			
Estado e outros entes públicos	11		17,28
Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros	12	12.049,53	18.163,35
Outras contas a receber	13	10.198,07	90.093,83
Diferimentos	14	300,00	-
Caixa e depósitos bancários	14	139.147,76	76.334,10
		<u>161.695,36</u>	<u>184.608,56</u>
Total do activo		<u>246.140,88</u>	<u>258.517,95</u>
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Capital próprio			
Fundos	15	379,44	379,44
Resultados transitados	2	103.658,94	-
Resultado líquido do período		119.804,90	103.657,97
Total do fundo de capital		<u>223.843,28</u>	<u>104.037,41</u>
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	16	4.597,46	21.791,52
Estado e outros entes públicos	11	75,00	20,36
Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros	12	4.839,00	32.894,02
Outras contas a pagar	13	12.786,14	99.774,64
		<u>22.297,60</u>	<u>154.480,54</u>
Total do passivo		<u>22.297,60</u>	<u>154.480,54</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>246.140,88</u>	<u>258.517,95</u>

A CONTABILISTA CERTIFICADA

A DIREÇÃO



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. Identificação da entidade

A Re-food 4 Good - Associação é uma entidade Instituição Particular de Solidariedade Social com sede no Campo Grande, 78 – 8º Esquerdo), Portugal. A sua actividade consiste na redistribuição do desperdício alimentar por famílias carenciadas.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados a 31 de Dezembro de 2016 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2015, com excepção dos pressupostos de reconhecimento do rendimento do período relativo aos donativos. O rendimento dos donativos é imputável ao período contabilístico a que respeita o seu recebimento, em cumprimento do disposto no normativo contabilístico aplicável.

3. Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes

Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta, por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Ativo	Vida Útil (anos)
Máquinas de Lavar, Frigoríficos, Esquentadores, Ventiladores	5
Bancadas	8
Viaturas	6

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um activo, é revista a depreciação desse activo de forma prospectiva para reflectir as novas expectativas.

~~XXXX~~
of #
P.
Lm

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspecção e conservação dos activos são registados como gasto.

Os activos fixos tangíveis em curso referem-se a activos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes activos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do activo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

Imparidade dos activos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)", ou na rubrica "Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)", caso a mesma respeite a activos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obterá com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Locações

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo é registado no activo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização/depreciação do activo, calculada conforme descrito acima, são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas referentes a bens adquiridos neste regime são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Os produtos acabados e semi-acabados, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao valor de mercado.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

A todos os produtos vendidos pela empresa é concedida garantia por defeitos de fabrico de dois anos. Quando a empresa reconhece o rédito das vendas, regista igualmente uma provisão para o custo estimado da obrigação com a garantia.

[Handwritten initials and scribbles]

Instrumentos financeiros

i) Fundadores/Beneméritos /Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros

Na sua generalidade os documentos relativos a Donativos é emitido após dreceção do mesmo, pelo que não existem dividas desta natureza (o saldos que possam existir correspondem a recebimentos de donativos em numerário relativamente aos quais não foi possível identificar o correspondente documento de donativo).

iii) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dividas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Imposto sobre o rendimento

A Re-food é uma Instituição de Solidariedade Social, com rendimentos exclusivamente provenientes da sua atividade de ação social e como tal isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) nos termos do artigo 10º, n.º1, alínea b) do CIRC.

Rédito e Rendimentos

Os rendimentos da Re-food consubstanciam exclusivamente donativos em numerário e em espécie e como tal são reconhecidos por quantia fiavelmente mensurada, no caso dos donativos em espécie determinada pelo respectivo mecenas, e no caso dos donativos em numerário pelo valor da respectiva contraprestação. O rendimento dos donativos é imputável ao período contabilístico a que respeita o seu recebimento.

~~10/11~~
11/12
12/13
13/14
14/15
15/16

Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumpções efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: i) vidas úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

4. Donativos

A rubrica *Donativos* detalha-se como segue:

	2016			2015		
	Espécie	Numerário	Total	Espécie	Numerário	Total
	1.300.155,14	251.495,23	1.551.650,37	735.754,94	230.372,24	966.127,18
Total	1.300.155,14	251.495,23	1.551.650,37	735.754,94	230.372,24	966.127,18

Handwritten notes:
~~10/11~~
 10/11
 10/11

A sua repartição, por núcleo, é como se detalha:

	2016			2015		
	Numerário	Espécie	Total	Numerário	Espécie	Total
Nucleo Nacional	77.041,52	76.176,53	153.428,05	170.331	59.969	230.300
Nossa Senhora de Fátima	2.777,94	56.907,45	59.685,39	1.370	31.984	33.354
Telheiras	6.029,39	135.225,94	141.255,33	4.522	74.709	79.231
Estrela	6.688,37	129.321,65	136.010,02	610	122.312	122.922
Lumiar	4.799,86	66.827,31	71.627,17	2.570	68.886	71.456
Alfragide	6.093,43	82.130,95	88.224,38	2.788	56.784	59.573
Olivais	6.646,00	28.365,62	35.011,62	2.567	11.303	13.870
S. Sebastião da Pedreira	5.215,27	4.859,90	9.875,17	1.744		1.744
Misericórdia	3.045,75	31.660,79	34.706,54	6.834	6.017	12.851
Belém	4.469,00	116.914,20	121.383,20	1.240	47.694	48.934
Carnide	420,00	29.767,08	30.187,08	1.263	28.667	29.970
Alvalade	1.959,02	23.967,43	25.926,45	2.203	10.698	12.902
Alcântara	19.191,32	266,00	19.457,32	2.695	3.859	6.554
Santo António	1.500,00	4.320,55	5.820,55			
Parque das Nações	10.426,73	65.231,00	75.657,73	9.270	34.978	44.248
Cascais	15.159,88	36.743,83	51.903,71	1.535	41.294	42.829
Cascais CPR	6.855,10	30.559,42	37.414,52	2.510	3.266	5.776
Santa Clara	859,00	36.360,37	37.219,37			
Benfica	5.910,19	135,00	6.045,19	5.000		5.000
Campo de Ourique		65,06	65,06		18	18
São Domingos de Benfica	3.458,00	453,74	3.911,74			
Penha de França	656,00	13.811,44	14.467,44			
Santa Maria Maior	151,56	13.936,55	14.088,11	1.005	1.215	2.220
Oeliras	710,00	6.501,70	7.211,70			
Carnaxide	2.553,31	7.681,29	10.234,60			
Sacavém	367,97		367,97			
Foz do Douro	10.282,88	122.568,09	132.870,97	7.875	86.832	94.707
Senhora da Hora		14.248,80	14.248,80	1.000	67	1.067
Maia Centro	2.722,18	23.339,03	26.061,21			
Ermesinde	2.835,00	506,48	3.341,48			
Leça da Palmeira				759		759
Algoz Tunes		9.621,19	9.621,19		2.730	2.730
Almancil	359,50	4.270,02	4.629,52			
Faro	9.309,02	18.789,06	28.098,08	625	2.939	3.564
Braga	442,50	15.253,50	15.696,00	216	13.515	13.731
Viana do Castelo	12.004,14	391,14	12.395,28			
Vila Nova Famalicão	4.050,89	1.472,34	5.523,33			
Alcobaça		23.041,50	23.041,50		12.770	12.770
Leiria	6.736,90	23.610,35	30.347,25	711	4.511	5.222
Caldas da Rainha	2.135,00	3.070,03	5.205,03	710	1.108	1.818
Covilhã	2.946,17	25.247,42	28.193,59	800	4.686	5.486
Guarda	2.065,32	9.604,51	11.669,83	420	49	468
Santarém	1.581,84	4.678,90	6.260,74			
Cartaxo		696,92	696,92			
Aveiro	1.000,00	1.167,40	2.167,40			
Coimbra		388,33	388,33			
Almada	39,18	179,33	218,51	20	35	55
Total	251.495,23	1.300.155,14	1.551.660,37	233.213,73	732.913	966.127

Handwritten initials and marks in the top right corner.

5. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica *Fornecimentos e Serviços Externos* detalha-se como segue:

	2016	2015	Variação
Serviços Especializados	10.045,40	10.830,27	-7%
Subcontratos		1.350,00	-100%
Publicidade e Propaganda	7.784,08	15.221,51	-49%
Vigilância e Segurança	108,12	15.221,51	-99%
Honorários	6.400,00	1.279,50	400%
Conservação e Reparação		8.277,25	-100%
Edifícios	18.259,16	6.409,34	185%
Equipamento Básico	511,52	598,09	-14%
Equipamento Transporte	1.864,71	1.268,82	31%
Ferramentas e Utensílios	6.016,02	11.131,33	-46%
Material de Escritório	4.653,27	3.340,81	39%
Embalagens	18.918,49	10.465,26	81%
Outros Serviços		403,63	-100%
Electricidade	24.228,88	8.988,39	170%
Combustíveis	4.226,39	2.053,84	106%
Gas	22,60	2.530,92	-99%
Água	5.490,99	2.530,92	117%
Deslocações e Estadas	2.185,13	487,34	348%
Rendas e Alugueres	29.947,46	5.205,06	475%
Comunicação	11.086,98	1.719,38	545%
Seguros	6.941,44	1.724,99	302%
Contencioso e notariados		130,00	-100%
Despesas de representação	144,41	4.617,95	-97%
Limpeza, Higiene e Conforto	19.802,25	6.919,43	186%
Serviços Bancárias	376,84	676,08	-44%
Acréscimo Estrela/Olivais/NSF		13.031,08	-100%
Outros Serviços			
Total	194.840,42	114.166,57	324%

O incremento registado nesta rubrica de 2015 para 2016 é essencialmente justificado pelo aumento nas rubricas *Conservação e reparação* (relacionado com as obras de adaptação de novos núcleos), *Embalagens* e *Electricidade* (na sequência da abertura de novos núcleos), *Rendas* (especialmente as relacionadas com as viaturas ao serviço da recolha e distribuição dos alimentos) e *Limpeza, Higiene e Conforto* (reacionados com a limpeza e higienização dos núcleos).

O incremento da rubrica *Honorários* é essencialmente justificado pela subcontratação de serviços de apoio administrativo e financeiro.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 M
 RW

6. Outros Rendimentos e Ganhos

A rubrica *Outros Rendimentos e Ganhos* detalha-se como segue:

	2016	2015
Descontos de Pronto Pagamento Obtidos	16,92	20,00
Juros Obtidos		7,68
Correções períodos anteriores	69.165,82	1.941,33
Total	69.182,74	1.961,33

7. Outros Gastos e Perdas

A rubrica *Outros Gastos e Perdas* detalha-se como segue:

	2016	2015
Impostos	9,85	-
Quotizações		50,00
Multas	120,00	1.010,50
Despesas não devidamente documentadas		4.042,12
Correções períodos anteriores	12.729,29	1.988,69
Total	12.859,14	7.091,31

8. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

A rubrica *Gastos com Depreciações* detalha-se como segue:

	2016			2015		
	Gastos	Reversao	Total	Gastos	Reversao	Total
Activos Fixos Tangíveis						
Equipamento Básico	8.579,7		8.579,7	2.344,0		2.344,0
Equipamento Transporte	10.299,5	-	10.299,5	5.081,4	-	5.081,4
Equipamento Administrativo	70,0	-	70,0	5.081,4	-	5.081,4
Subtotal	18.949,1	-	18.949,1	7.425,4	-	7.425,4

[Handwritten signature]
af
h
lu

9. Imposto sobre o Rendimento

A *Re-Food* é uma Instituição de Solidariedade Social, com rendimentos exclusivamente provenientes da sua atividade de ação social e como tal isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) nos termos do artigo 10º, n.º1, alínea b) do CIRC.

10. Activo fixo tangível

Os movimentos ocorridos na rubrica *Activo Fixo Tangível* detalham-se como segue:

	Equipamento			Total
	Básico	Transporte	Administrativo	
Quantia escriturada bruta inicial	22.584,89	62.777,06	-	85.361,95
Da qual quantia dispendida "Em Curso"	-	-	-	-
Depreciações acumuladas iniciais	(1.520,51)	(9.932,05)	-	(11.452,56)
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-
Quantia escriturada líquida inicial	21.064,38	52.845,01	-	73.909,39
Adições	25.266,80	4.007,82	794,99	30.069,61
Dispêndios em curso	-	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade	-	-	-	-
Acréscimo por revalorização	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
Total das adições	25.266,80	4.007,82	794,99	30.069,61
Diminuições				
Depreciações	(8.579,66)	(10.299,46)	(69,99)	(18.949,11)
Perdas por imparidade	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-
Outras	(822,57)	238,20	-	(584,37)
Total das diminuições	(9.402,23)	(10.061,26)	(69,99)	(19.533,48)
Quantia escriturada líquida final	36.928,95	46.791,57	725,00	84.445,52

11. Estado e outros entes públicos

A rubrica *Estado e Outros Entes Públicos* detalha-se como segue:

~~Handwritten signature~~
Handwritten initials: AS, A, RL

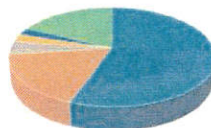
	31.12.2016	31.12.2015
Activo		
Imposto s/ Rendimento	-	17,28
Total	-	17,28
	31.12.2016	31.12.2016
Passivo		
Retenção de Imposto s/ Rendimento	75,00	20,36
Total	75,00	20,36

A Sociedade não tem contribuições em mora para com a Segurança Social e/ou para com o Estado.

12. Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros

Os principais donativos em Espécie e em Numerário concedidos no ano de 2016 repartem-se como segue:

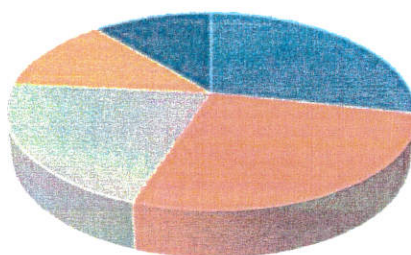
Donativo em espécie



- Pingo Doce - Distribuição Alimentar, SA.
- MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.
- CONTINENTE HIPERMERCADOS SA
- Cliente Indiferenciado
- EL CORTE INGLÉS - GRANDES ARMAZÉNS, S.A.
- Outros

Handwritten signature and initials

Donativo em numerário



- BANCO BPI SA
- SIC Esperança, Associação de Solidariedade
- Lidl & Companhia
- Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Fundação EDP

13. Outras Contas a Receber e a Pagar

A rubrica *Outras Contas a Receber* e a Pagar detalha-se como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Activo		
Corrente		
Fornecedores	2.320,52	
Fornecedores de Investimentos	565,27	565,57
Devedores por Acréscimos de Rendimentos	3.485,27	76.367,27
Voluntários	2.465,84	6.988,57
Outros Devedores (Núcleos)	1.361,17	6.172,42
Total	10.198,07	90.093,83
	31.12.2016	31.12.2015
Passivo		
Corrente		
Fornecedores de Investimentos	752,26	2.372,84
Credores por Acréscimos de Gastos	6.107,84	89.308,36
Voluntários	271,72	2.046,94
Outros Credores (Núcleos)	5.654,30	6.046,51
Total	12.786,14	99.774,64

[Handwritten signature and initials]

Com referência a 31.12.2016, a generalidade dos pagamentos a terceiros identificados no extracto bancário dos núcleos, e relativamente aos quais não foi ainda apresentada a correspondente factura, foi promovido o correspondente acréscimo na rubrica *Credores por Acréscimo de Gastos*.

14. Caixa e depósitos bancários

A rubrica *Caixa e Depósitos Bancários* detalha-se como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Caixa	8.423,86	868,51
Depósitos à Ordem	129.223,90	64.765,59
Depósitos a Prazo	1.500,00	10.700,00
	<u>139.147,76</u>	<u>76.334,10</u>

Com referência a 31.12.2016 as contas bancárias estão devidamente reconciliadas.

15. Fundos Patrimoniais

A rubrica *Fundos Próprios* detalha-se como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
	Valor	Valor
Fundos	379,44	379,44
	<u>379,44</u>	<u>379,44</u>

16. Fornecedores

A rubrica *Fornecedores* detalha-se como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
A pagar		
< 90 dias	4.597,46	21.791,52
90 - 180 dias	-	-
> 180 dias	-	-
Total	<u>4.597,46</u>	<u>21.791,52</u>

17. Diferimentos

Om saldo desta rubrica (300 euros) reflete o dispêndio com rendas que respeitam a 2017.

18. Acontecimentos após a data do balanço

Não se registaram acontecimentos após a data do Balanço com relevância para ajustamento das demonstrações financeiras e/ou divulgação no Anexo.

19. Data de autorização para emissão

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foram aprovadas pelo órgão de gestão e autorizadas para emissão em 9 de Março de 2017.

Lisboa, 9 de Março de 2017

A Contabilista Certificada



A Direção



Associação de Solidariedade Social



Associação de Solidariedade Social

